

A pandemia como motor de um regime de segurança internacional baseada no cuidado: uma crítica a Giorgio Agamben

The pandemic as the engine of an international care-based security regime: a critique to Giorgio Agamben

Fernando César Costa Xavier¹, Natana Ferreira de Oliveira Xavier²

DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v27i1p03-08>

Xavier FCC, Xavier NFO. A pandemia como motor de um regime de segurança internacional baseada no cuidado: uma crítica a Giorgio Agamben. *Saúde, Ética Justiça (Online)*: 2022;27(1):03-08.

RESUMO: Embora o filósofo italiano Giorgio Agamben não tenha escrito um livro utilizando suas categorias de análise mais conhecidas para comentar a pandemia da Covid-19, sua posição teórica sobre ela é bastante conhecida – e polêmica. Desde fevereiro de 2020, quando a pandemia se torna uma ameaça global, exigindo a adoção de medidas sanitárias restritivas pelos governos, Agamben publicou artigos de opinião contundentes contra essas medidas. Sob a alegação de que a pandemia seria uma “invenção” para justificar o paradigma do *estado de exceção*, ele seguiu criticando aquilo que muitos juristas consideram ações e políticas legítimas para proteger a saúde coletiva; chegou a dizer que a vacinação e o “passe verde” instituído em países europeus seriam formas deliberadas de criar cidadãos de segunda classe. Neste artigo, os autores sustentam que, a despeito das alegações de um intelectual influente como Giorgio Agamben, a pandemia criou bases para a constituição de regime de cooperação jurídica no âmbito sanitário que mais se aproximaria de um processo de consolidação de um regime de segurança internacional baseado no cuidado do que de um estado de exceção.

PALAVRAS-CHAVE: Pandemias; Estado de Exceção; Giorgio Agamben; Segurança Internacional Baseada no Cuidado.

¹ Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, RR, Brasil. <https://orcid.org/0000-0003-3470-0139>

² Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, RR, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-8564-933X>

Autor-correspondente: Fernando César Costa Xavier (e-mail: fxavier010@hotmail.com)

INTRODUÇÃO

Italiano Giorgio Agamben é um dos mais influentes filósofos vivos do mundo ocidental. Nas últimas décadas, alguns dos seus trabalhos – principalmente *Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua* (1995) e *Estado de exceção* (2003) – ganharam grande notabilidade entre filósofos, cientistas sociais e juristas. No Brasil, foram publicados dezenas de trabalhos comentando os mais variados aspectos da obra de Agamben, inclusive na área jurídica.

Os trabalhos no campo do direito são curiosos porque Agamben não é jurista e tampouco escreve preferencialmente para juristas. Apesar disso, são muitas as publicações que têm tentado mostrar como os conceitos agambenianos mais conhecidos poderiam contribuir para debates jurídicos sobre estado de direito¹, criminalidade², direito do trabalho³, direito dos refugiados⁴ etc.

Em razão de sua celebridade, muitos, inclusive (e principalmente) os juristas com alguma familiaridade com suas ideias e posições, ficaram espantados quando ele, no final de fevereiro de 2020, defendeu que a pandemia da Covid-19, que se espalhava rapidamente pelo mundo, era uma “invenção”⁵. Essa afirmação foi recebida de diferentes modos, inclusive como alienação, inadvertência, leviandade e inconsequência. Não é exagero pressupor que ele perdeu muitos dos admiradores que conquistou desde o início dos anos 2000, quando, com o seu livro *Estado de exceção*, diagnosticou um novo paradigma de anomia e suspensão do estado de direito que parecia se impor para os governos, inclusive aqueles considerados democráticos⁶.

A explicação que ele então ofereceu para um suposto novo paradigma da política contemporânea, pouco depois do atentado às Torres Gêmeas em 2001, foi considerada por muitos comentadores como adequada para explicar o modelo de controle e vigilância, e a consequente restrição arbitrária de direitos fundamentais, que muitos países – principalmente os Estados Unidos – começaram a adotar na Era do Terror transnacional.

Agamben comentando a pandemia

O artigo de Giorgio Agamben *A invenção de uma pandemia* – um artigo de opinião publicado em seu blog *Una voce*, na página da editora *Quodlibet.it* em fevereiro de 2020 –, curto mas ruidoso, inicia falando de um “temor de se contagiar os outros, como outra forma de restringir liberdade”⁵ (p. 17). Sendo ainda mais enfático e deixando clara a sua posição teórica, ele questiona já nos primeiros parágrafos do texto:

Se esta é a situação real, por que os meios de

comunicação e as autoridades se esforçam para difundir um clima de pânico, provocando um verdadeiro estado de exceção, com graves limitações dos movimentos e uma suspensão do funcionamento normal das condições de vida e de trabalho em regiões inteiras?⁵. (p. 18)

Para ele, as medidas que o governo do seu país, a Itália, estava adotando para conter a propagação do coronavírus, inclusive a restrição de locomoção de pessoas e o fechamento do comércio de serviços não essenciais, seriam “frenéticas, irracionais e completamente injustificadas”⁵ (p. 18). Ele fazia referência aos dados do Conselho Nacional de Investigação italiano que, naquele momento (fevereiro de 2020), negava a gravidade da situação, estimando que somente 4% dos pacientes acometidos pelo SARS-CoV2 necessitariam de hospitalização e cuidados intensivos.

Embora a ciência ainda conhecesse pouco sobre o novo coronavírus descoberto na China e que rapidamente se propagava mundo afora, muitos cientistas, incluindo infectologistas da Organização Mundial de Saúde, adotaram desde logo uma postura de precaução, tratando o caso como uma emergência sanitária com contornos de pandemia. Entre os intelectuais públicos, o tom assumido era também, predominantemente, de preocupação com a saúde coletiva. Agamben com seu texto havia destoado tanto que houve até colegas próximos que o criticaram, como Jean-Luc Nancy⁷.

O filósofo italiano não se intimidou. Em 11 de março, ele publicou um segundo artigo de opinião, intitulado *Contágio*, no qual insistia que

Uma das consequências mais desumanas do pânico que se busca por todos os meios propagar a todo custo na Itália durante a chamada epidemia do coronavírus é a ideia mesma de contágio, que está na base das medidas excepcionais de emergência adotadas pelo governo⁸. (p. 31)

A base dos argumentos de Agamben foi derrubada pelos fatos. Na Itália, o custo, em termos de vidas humanas, mostrou-se altíssimo já nos primeiros meses, principalmente nos lugares onde as autoridades subestimaram a pandemia. No final de fevereiro, quando ainda havia muitas dúvidas sobre a letalidade da Covid-19, o prefeito de Milão, capital da Lombardia, que parecia tão cético quanto Agamben, chegou a fazer uma campanha contra o isolamento preventivo defendido pela Organização Mundial da Saúde. A Lombardia tinha apenas 258 casos confirmados de infecção, com apenas 12 óbitos. Contudo, em fins de março, eram já 37 mil casos, com mais de 5 mil óbitos. O prefeito veio a público e se mostrou arrependido pela campanha contra o isolamento que havia patrocinado: “Foi algo inimaginável, ninguém tinha entendido ainda a violência do vírus”⁹.

Agamben, porém, seguiu cético. Acusou a imprensa de distorcer as opiniões dele sobre a “confusão ética” que a pandemia havia causado na Itália (e no mundo), e concluiu que a “onda de pânico que paralisou o país mostra claramente que nossa sociedade não acredita mais em nada além da vida nua”¹⁰.

“Vida nua” é um conceito importante que remonta a Walter Benjamin e que, para Agamben, significa, nos seus próprios termos, “não a simples vida natural, mas a vida exposta à morte [a vida matável] (a vida nua ou a vida sacra) [que] é o elemento político originário” e que se relacionaria com o poder do verdadeiro soberano de fazer qualquer coisa com qualquer um¹¹ (p. 96). É a vida nua “que foi separada de seu contexto e, sobrevivendo por assim dizer à morte, é, por isto, incompatível com o mundo humano”¹¹ (p. 107). Agamben, portanto, estava considerando que as sociedades, sob o pânico da pandemia, haviam sido tomadas por desesperança e estariam em condições de acreditar que o Estado teria absoluto controle sobre suas vidas.

Em todo caso, as afirmações que ele fazia em relação a aspectos técnicos da pandemia, que seriam a base de sua argumentação, continuavam a se mostrar frágeis e desonestas. Ele dizia que “Já houve epidemias mais sérias no passado, mas ninguém jamais havia pensado em declarar por isso um estado de emergência como o atual, que nos impede até de nos movermos”¹⁰. Mas ele desconsidera que a mobilização global de hoje é reflexo do incremento das tecnologias de informação e comunicação, que permite a adoção de estratégias de cooperação em escala global de maneira sincrônica, em um mundo familiarizado com iniciativas de multilateralismo. Não havia essa tecnologia e essa conjuntura geopolítica durante a Gripe Espanhola de 1918; se houvesse, é plausível que as sociedades poderiam ter decidido por soluções conjuntas, inclusive soluções envolvendo medidas de controle radicais.

Agamben vai além de Hobbes e descreve governos que lembram ficções científicas distópicas em que as máquinas e os recursos digitais substituem as relações humanas reais. E ele enxerga isso, por exemplo, nas aulas *on line*, que poderão se tornar o padrão nas escolas e universidades após a pandemia. Ele sugere que o temor do “contágio” seria o temor do “contato” (humano)¹⁰, usando uma metáfora para ignorar conhecimentos científicos de infectologia e virologia.

Quando a realidade começa a revelar que o negacionismo do Conselho Nacional de Investigação italiano estava errado, Agamben passa a dizer que não estava mais falando da epidemia, e sim das reações das pessoas ante ela. Mas continua falando em “praga” e “peste”¹² para descrever o cenário em que as pessoas venderiam facilmente suas liberdades em troca de segurança e saúde. É como se estivesse exigindo do homem médio que ele “ousasse saber” (*sapere*

aude) enquanto os hospitais se enchiam de gente, e os cemitérios, de corpos.

Pouco depois do horror se instalar na Lombardia, ele declara: “não acredito que uma comunidade fundada no ‘distanciamento social’ é humanamente e politicamente habitável”¹³. Ele parece exaltar o “individualismo” que, ainda no começo da pandemia, foi sendo representado pelo indivíduo que teimosamente não aceitava obedecer a qualquer protocolo de segurança, pouco se importando em como a sua ação individual poderia afetar a saúde e a vida de outras pessoas.

Citando a obra de Ivan Illich, ele chega perto de desacreditar a medicina, aproveitando-se dos argumentos pertinentes que lançam suspeitas sobre a boa-fé da indústria farmacêutica para concluir: “No discurso da pandemia, todos se associam familiarmente com fantasmas científicos como se eles fossem tão reais quanto pedras e árvores”¹⁴.

Nas semanas e meses seguintes, o filósofo segue perguntando “Como pode acontecer que um país inteiro desmoroze ética e politicamente em face de uma doença sem perceber?”¹⁵, alegando que as medidas preventivas promoviam discriminações inconstitucionais¹⁶, contestando a verdade da pandemia¹⁷, dizendo que o discurso da medicina teria se tornado religioso¹⁸, desacreditando a biossegurança¹⁹ e considerando que o estado de emergência seria um outro nome para o estado de exceção instalado²⁰.

Enfim, ele guardou silêncio, sem escrever nada em seu blog durante os meses de agosto e setembro. Alguns acreditaram (ou desejaram) que ele, como o prefeito de Milão, teria se arrependido de exagerar a preocupação com a reação passiva das pessoas diante das regras de biossegurança, considerando-as justificadas ante a gravidade crescente da pandemia. Mas isso não ocorreu.

Em outubro, ele publicou alguns artigos de opinião mais genéricos e apenas no fim do mês retornou ao tema da pandemia, e o fez para relativizar os dados oficiais sobre mortos e infectados:

De acordo com comunicados oficiais à imprensa, os casos positivos de Covid-19 na Itália em 28 de outubro totalizaram 617.000, dos quais 279.000 curados. As mortes são de 38.127 (o número refere-se ao número de positivos, independentemente da real causa da morte). Os positivos são, na grande maioria, aqueles que já se definiram como portadores saudáveis (agora curiosamente chamados de “pacientes não sintomáticos”).

A população italiana é de 60.391.000. Em 2017, 650.614 pessoas morreram na Itália (em 2019, 647.000). As mortes por doenças respiratórias em 2017 foram de 53.372. Aquelas para doenças cardiovasculares, de 230.283 (dados ISTAT).

De acordo com estudos científicos, o IFR (Taxa de mortalidade por infecção, ou taxa de mortalidade) para

Covid-19 é de cerca de 0,6% (ver *Organisms, Journal of Biological Sciences*, vol. 4, n. 1, 2020, p. 6).

É com base nesses dados que as liberdades constitucionais foram suspensas, a população foi aterrorizada, a vida social cancelada, a saúde física e mental dos homens seriamente ameaçada²¹.

Já em 2021, merecem destaques os artigos “*La nuda vita e il vacino* [A vida nua e a vacina]”, “*Cittadini di seconda classe* [Cidadãos de segunda classe]” e “*Tessera verde* [Cartão Verde]”. No contexto da criação de vacinas para a Covid-19, suas críticas alcançam uma nova dimensão, em que as pessoas são vistas como passivas receptoras do teste swab e das vacinas, os quais cumpririam o papel de “batismo de uma nova religião” e substituiriam “de forma invertida o que antes se chamava cidadania”²².

Por um regime de segurança internacional baseado no cuidado

É possível afirmar que a visão de Agamben sobre a pandemia falha como denúncia de um intelectual público sobre a realidade porque desconsidera tanto premissas e dados objetivos da ciência médica quanto do direito positivo (da ordem jurídica interna dos Estados quanto do direito internacional). Ele compara inadequadamente a pandemia da Covid-19 com epidemias já catalogadas pelos sistemas de saúde pública de hoje e de ontem, assim como opõe, também inadequadamente, obrigações jurídicas necessárias à promoção de direitos coletivos com restrições a liberdades fundamentais injustificáveis. Com isso, ele se transforma de intelectual público respeitável em autor admirado por teóricos da conspiração, pelo menos em suas opiniões sobre a pandemia.

Por isso mesmo, recebeu críticas de diversos lados²³ – embora tenha recebido também manifestações de apoio de defensores que tentaram mostrar que a crítica de Agamben faria sentido no âmbito de sua teoria. Allan M. Hillani se refere ao “malfadado ‘caso Agamben’” para se manifestar sobre o caso, dizendo “se tratar de um daqueles irônicos julgamentos em que o réu faz de tudo para se autoincriminar enquanto a defesa faz de tudo para afirmar sua inocência”²⁴.

Entre autores brasileiros, nenhuma crítica foi tão direta e incisiva quanto a de Yara Frateschi. Em seu texto *Agamben Sendo Agamben: o Filósofo e a Invenção da Pandemia*, de 2020, ela considera que pelo fato de Agamben haver sacralizado o valor social das liberdades de movimento, sendo insensível ao contexto de milhares de mortes produzidas pela Covid-19, ele, a quem se considerava um pós-estruturalista, poderia ser acertadamente chamado de (neo) liberal²⁵.

A autora ainda diz, com acerto, que ele manteve um silêncio eloquente em relação aos mais vulneráveis,

isto é, aqueles mais necessitados dos sistemas de saúde públicos e universais, e de socorro financeiro pelos governos. Para ela, no fim das contas, o filósofo italiano teria desenvolvido uma “análise que chega às raízes do rompimento com a verdade factual, tudo em nome de denunciar o vínculo entre biopoder e estado de exceção, tudo em nome da sua própria filosofia”²⁵ (p. 290).

O interessante é que Agamben, um idoso, diferentemente do filósofo Jürgen Habermas, também idoso, não reflete sobre a situação dos mais velhos, muitos dos quais se sentiram preteridos (ou mesmo discriminados) nos momentos mais desesperadores da pandemia²⁶. Ao falar sobre “a figura da vida nua”, que estaria em questão na gestão da pandemia, ele fala do “infectado assintomático”, aquele “que não é saudável nem doente, e que, como tal, sendo potencialmente patogênico, pode ser privado de suas liberdades e sujeito a proibições e controles de todos os tipos”²².

Há muitas omissões nas opiniões que ele expressou nos anos da pandemia, para além do fato de ele perverter a verdade dos fatos em questões, cruciais para a governança da saúde em escala global. O que se poderia falar do que aconteceu no mundo real da política nesse tempo?

Com o avanço da vacinação, o mundo, aos poucos, retoma o ritmo anterior à pandemia. As aulas presenciais não se tornaram descartadas, o distanciamento social abrandou, os apertos de mão não foram substituídos por toques de cotovelos etc. A possibilidade de as pessoas perderem o contato parece algo distante. O individualismo daqueles que são contra a vacinação ou qualquer outra medida sanitária, no mundo inteiro, é mais motivado em ideologias e sectarismos do que na busca legítima por uma vida digna de ser vivida. O interesse “em apenas sobreviver” não deve ser menosprezado no contexto pandêmico em que um vírus causou a morte de mais de 4,5 milhões de pessoas no mundo.

O cenário que Agamben não quer enxergar é que, na pandemia, apesar das agruras (ou por causa delas), organismos internacionais de promoção da saúde ganharam força, e com eles as estratégias multilaterais de cooperação em temas compartilhados. Embora alguns Estados tenham adotado medidas unilaterais (como o fechamento de fronteiras), essas medidas eram convergentes com os propósitos comuns de impedir que o vírus circulasse. E os compromissos assumidos com diretrizes fixadas por organizações internacionais não necessariamente mitigaram a soberania dos Estados, que continuaram decidindo como aplicar essas medidas em seus territórios.

Através da cooperação internacional e do multilateralismo capitaneados pela OMS, a maioria absoluta dos Estados ao redor do globo (excetuados países com governos autoritários e em crise democrática) engajaram-se na adoção de medidas sanitárias. Os debates

sobre como minimizar o custo possível de sacrifício aos direitos fundamentais foram levados em conta por muitos países. Com isso, a preocupação com a vida e a saúde se tonou a tônica das políticas de saúde em âmbito nacional e internacional.

William Paiva Marques Junior chega a se referir a um constitucionalismo global cooperativo para descrever o quadro:

As transformações são bastante perceptíveis com o quadro pandêmico mundial causado pela Covid-19, verificando-se uma reorganização do Direito Internacional. Tem-se, portanto, uma genuína internacionalização do Direito, *surgindo a necessidade de reconhecimento de um constitucionalismo global cooperativo* nos tempos vivenciados como combate aos efeitos deletérios causados pela pandemia de Covid-19²⁷.

Independente de termos avançado na proposta de um constitucionalismo global cooperativo, o que ganhou força é um regime de segurança internacional baseado no cuidado com os cidadãos. É justamente esse regime que, diante da possibilidade de novas pandemias, poderá evitar o pânico e o medo, e evitar medidas restritivas radicais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O diagnóstico do filósofo italiano Giorgio Agamben foi não apenas controverso, mas decepcionante

para muitos dos que acompanhavam a sua produção filosófica. Durante boa parte dos anos de 2020 e 2021, que coincidem com os momentos mais críticos da pandemia da Covid-19, ele escreveu artigos criticando invariavelmente as medidas adotadas pelos governos para o enfrentamento da pandemia.

Nem mesmo as mortes, que saltaram das centenas para milhares, e depois para milhões, foram suficientes para mudar o tom denunciante de Agamben. Para ele, ao aceitarem o distanciamento social ou mesmo o “cartão verde” da vacinação, as pessoas demonstravam estar dispostas a aceitar passivamente o sacrifício de suas liberdades subjetivas em troca de promessas de proteção. Para ele, o risco de um estado de exceção e de exposição da vida nua de certas figuras tornava-se irremediável.

A reação crítica às opiniões do filósofo foi incisiva. Yara Frateschi chegou a dizer que Agamben esteve muitas vezes a ponto de romper com a verdade factual. A verdade que ele parece não ter enxergado é que com a pandemia, o que se viu foram medidas sanitárias deliberadas que auxiliaram decisivamente na contenção da mortalidade. Bastaria comparar os países que adotaram em maior ou menor medida os protocolos de biossegurança para se perceber o custo humano do negacionismo.

Pelo menos no caso específico da pandemia da Covid-19, que assolou o mundo entre os anos de 2020 e 2021, Agamben pode ser considerado um intelectual público irresponsável. Jean-Luc Nancy, amigo dele, tem razão: mesmo sendo um “espírito excepcional”, o filósofo italiano pode equivocar-se.

Xavier FCC, Xavier NFO. The pandemic as the engine of an international care-based security regime: a critique to Giorgio Agamben. *Saúde, Ética Justiça (Online)*: 2022;27(1):03-08.

ABSTRACT: Although Italian philosopher Giorgio Agamben did not write a book using his best-known categories of analysis to comment on the Covid-19 pandemic, his theoretical position on the subject is well known – and controversial. Since February 2020, when the pandemic became a global threat and restrictive health measures were adopted by governments, Agamben has published scathing articles against such measures. Under the allegation that the pandemic would be an “invention” to justify the paradigm of the state of exception, he continued to criticize what many jurists consider legitimate actions and policies to protect public health; he even said that vaccination and the “green pass” instituted in European countries would be deliberate ways to create second-class citizens. Despite the claims of an influential intellectual such as Giorgio Agamben, the authors argue that the pandemic created the basis for the constitution of a legal cooperation regime in the field of health, which corresponds to a process of consolidation of an international care-based security regime rather than a state of exception.

KEYWORDS: Pandemics; State of Exception; Giorgio Agamben; International Care-based Security Regime.

REFERÊNCIAS

1. Pinto Neto M. Estado de direito e estado de exceção: as diferenças entre Agamben e o liberalismo político. *Profanações*. 2014;1(1):4-21. DOI: <https://doi.org/10.24302/prof.v1i1.568>
2. da Silva Filho LM. O Estado de exceção de Giorgio Agamben e o direito de matar indivíduos armados no Brasil. *Controvérsia*. 2020;16(3):66-79.
3. Camargos MGS. Uma leitura do RE590.415/SC à luz

- teórica de Giorgio Agamben: exceção e precarização do direito do trabalho [trabalho de conclusão de curso]. Brasília: Universidade de Brasília; 2017.
4. da Costa LTF. Vida nua e direitos humanos: uma reflexão política sobre a criança refugiada a partir de Giorgio Agamben. *Revista FIDES*. 202;11(2):280-94.
 5. Agamben G. La invención de una epidemia. In: Agamben G, Zizek S, Nancy JL, Berardi FB, Petit SL, Butler J, Badiou A, et al. *Sopa de Wuhan: Pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemia*. 1ª ed. Buenos Aires: ASPO (Aislamiento Social Preventivo y Obligatorio); 2020.
 6. Agamben G. *Estado de exceção*. 2ª ed. São Paulo: Boitempo; 2004.
 7. Nancy JL. Excepción viral. In: Agamben G, Zizek S, Nancy JL, Berardi FB, Petit SL, Butler J, Badiou A, et al. *Sopa de Wuhan: Pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemia*. Buenos Aires: ASPO (Aislamiento Social Preventivo y Obligatorio); 2020.
 8. Agamben G. Contagio. In: Agamben G, Zizek S, Nancy JL, Berardi FB, Petit SL, Butler J, Badiou A, et al. *Sopa de Wuhan: Pensamiento contemporáneo en tiempos de pandemia*. 1ª ed. Buenos Aires: ASPO (Aislamiento Social Preventivo y Obligatorio); 2020.
 9. *Jornal Nacional*. Prefeito de Milão se arrepende por campanha contra isolamento. [Internet]. Rio de Janeiro; 2020. [Acesso em 2021 set. 21]. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/03/27/na-italia-prefeito-se-arrepende-de-ter-dito-milao-nao-para.ghtml>
 10. Agamben G. Chiarimenti [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 17]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-chiarimenti>
 11. Agamben G. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. 1ª ed. Belo Horizonte: UFMG; 2007.
 12. Agamben G. Riflessioni sulla peste [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 27]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-riflessioni-sulla-peste>
 13. Agamben G. Distanziamento sociale [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 17]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-distanziamento-sociale>
 14. Cayley D. Questions about the current pandemic from the point of view of Ivan Illich [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 08]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/david-cayley-questions-about-the-current-pandemic-from-the-point>
 15. Agamben G. Una domanda [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 20]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-una-domanda>
 16. Agamben G. Fase 2 [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 abr. 08]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-fase-2>
 17. Agamben G. Sul vero e sul falso [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 28]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-sul-vero-e-sul-falso>
 18. Agamben G. La medicina come religione [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 28]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-la-medicina-come-religione>
 19. Agamben G. Biosicurezza e politica [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 28]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-biosicurezza>
 20. Agamben G. Stato di eccezione e stato di emergenza [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 28]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-stato-di-eccezione-e-stato-di-emergenza>
 21. Agamben G. Alcuni dati [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 28]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-alcuni-dati>
 22. Agamben G. La nuda vita e il vaccino [Internet]. Macerata; 2020. [Acesso em 2021 set. 28]. Disponível em: <https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-la-nuda-vita-e-il-vaccino>
 23. Belgrano M. El peligro de los paradigmas. Una reflexión en torno a la interpretación de Giorgio Agamben de la crisis sanitaria COVID-19. *Revista de Investigación del Departamento de Humanidades y Ciencias Sociales* [Internet]. 2020 [Acesso em 2021 set. 28];18(11):139-53. Disponível em: <https://rihumso.unlam.edu.ar/index.php/humanidades/article/view/205>
 24. Hillani AM. Os usos de Agamben em tempos de pandemia. *Sociol Antropol* [Internet]. 2021 [Acesso em 2021 set. 28];11(spe):247-57. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/BKtg8gz3qXNLB8sdvb6BCmk/?lang=pt>. DOI: <https://doi.org/10.1590/2238-38752021v11esp18>
 25. Frateschi Y. Agamben Sendo Agamben: o Filósofo e a Invenção da Pandemia. In: Verbicaro D, Verbicaro LP, coords. *Tensões de uma sociedade em crise*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris; 2020. p. 285-93.
 26. Truong N. Jürgen Habermas: Dans cette crise, il nous faut agir dans le savoir explicite de notre non-savoir [Internet]. Paris; 2020. [Acesso em 2020 abr. 10]. Disponível em: https://www.lemonde.fr/idees/article/2020/04/10/jurgen-habermas-dans-cette-crise-il-nous-fautagir-dans-le-savoir-explicite-de-notre-non-savoir_6036178_3232.html
 27. Marques Júnior WP. Cooperação internacional no reconhecimento do constitucionalismo global em tempos de pandemia sanitária. *Rev Bras Direito Internac* [Internet]. 2021 [Acesso em 2021 set. 28];7(1):1-21. DOI: <https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0219/2021.v7i1.7566>

Recebido em: 14/01/2022

Aprovado em: 20/06/2022